ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº 2219/2014 de 08 de Outubro de 2014.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	17.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	17.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0010.2.029		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	59.000,00
TOTAL GERAL			**59.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais),** da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	17.00	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária	17.01	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0010.2.029		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**	
Dotação	3.3.50.00.0500	Transf. a Instit.Privadas s/fins Lucrativos	10.000,00
Dotação	3.3.50.00.0805	Transf. a Instit.Privadas s/fins Lucrativos	10.000,00
Dotação	4.4.90.00.0802	Aplicações Diretas	3.000,00
Dotação	4.4.90.00.0804	Aplicações Diretas	10.000,00
Dotação	4.4.90.00.0805	Aplicações Diretas	10.000,00
08.244.0010.2.030		MANUTENÇÃO DO PETI	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	7.000,00
Dotação	3.3.90.00.0800	Aplicações Diretas	4.000,00
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	5.000,00
TOTAL GERAL			**59.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 08 de Outubro de 2014.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Sec. de Administração e Planejamento e Mural Público do Município 08/10/2014

Valdecir Catafesta
Sec. Municipal de Administração